



## Requerimento Nº 259/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

O presente requerimento justifica-se em razão da abertura de procedimento de leilão virtual tendo como objeto a ALIENAÇÃO DE MADEIRA EUCALIPTO EM PÉ EXISTENTE EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL destinado à implantação de polo industrial em área cuja situação dominial tem suscitado questionamentos. Considerando que a efetiva implementação do empreendimento depende da plena disponibilidade jurídica do imóvel, é indispensável esclarecer se a área integra regularmente o patrimônio municipal.

Cumprir destacar que eventual lei autorizativa de permuta, por si só, não opera a transferência da propriedade, sendo imprescindíveis a formalização do negócio jurídico e o respectivo registro imobiliário. A ausência dessa regularização pode comprometer a segurança jurídica do certame e a consecução do interesse público que fundamenta a iniciativa.

Além disso, eventual realização de investimentos públicos, tais como limpeza, conservação ou preparação do imóvel, antes da comprovação da regular posse ou titularidade pelo Município, pode ensejar dispêndio de recursos públicos sem a necessária segurança jurídica, situação que recomenda especial cautela por parte da Administração Pública.

Dessa forma, o presente requerimento busca tão somente assegurar transparência, legalidade, eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos, no legítimo exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo.

**Diante disso, requero a mesa, ouvido Plenário, seja oficiado a Senhora , Municipal solicitando o seguinte pedido de informações:**

1. A área indicada no edital encontra-se devidamente regularizada e incorporada ao patrimônio público municipal?
2. Em caso positivo, encaminhar cópia integral da documentação comprobatória da titularidade do imóvel em nome do Município, incluindo matrícula atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, escritura pública, eventual decreto de desapropriação, termo de permuta ou qualquer outro instrumento jurídico que tenha formalizado a transferência da propriedade.
3. Caso a regularização tenha ocorrido por meio de permuta com a Companhia Brasileira de Alumínio, encaminhar cópia da lei autorizativa, do instrumento de permuta celebrado entre as partes e de todos os documentos que comprovem a efetiva conclusão do negócio jurídico e a transferência dominial.



4. Caso a regularização ainda não tenha sido concluída, informar em que estágio se encontra o procedimento, quais medidas estão sendo adotadas para sua finalização e qual a previsão para sua conclusão.
5. Informar, ainda, se há autorização formal, cessão de uso, compromisso de transferência ou qualquer outro instrumento jurídico que assegure ao Município a disponibilidade da área para a implantação do polo industrial.
6. Informar se houve, ou se está prevista, a realização de serviços de limpeza, terraplanagem, conservação ou qualquer outra intervenção custeada pelo erário municipal na referida área, encaminhando, em caso positivo, cópia dos atos administrativos, contratos, empenhos e demais documentos pertinentes.
7. Há licenciamento ambiental, já que aos fundos há um córrego. (Área de app). Área de preservação permanente, que pode vir a se assoreada com posterior retirada de eucaliptos e movimentação de terra. (Terraplanagem), vindo a assorear também tubulações de água do bairro Paraíso, já que o córrego em questão corta o bairro.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Orlando Silva”, 24 de abril de 2026.

**Sara Lima  
Vereadora**



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=30KH-8RH0-021K-F399>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 30KH-8RH0-021K-F399**